PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
RECONSTRUIR E AVANÇAR
Fl. 122
Assinatura

MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ/RR
CONTROLADORIA INTERNA
PARECER TÉCNICO Nº 023/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR.

PARECER CONTROLE INTERNO

OBJETO: Contratação do artista musical ANDERSON FREIRE, para apresentação de show em comemoração a 42ª Encenação da Paixão de Cristo do município de Mucajaí/RR.

I – INTRODUÇÃO

Parecer técnico que objetiva analisar o Processo Licitatório nº 010/2026, quanto à viabilidade da contratação do artista musical ANDERSON FREIRE, por intermédio da empresa CREATIVE AGENCIAMENTO LTDA, para apresentação de show em comemoração a 42ª Encenação da Paixão de Cristo a ser realizado no município de Mucajaí/RR, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

A análise se concentrará na viabilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, especialmente em relação aos documentos apresentados para a formalização do processo.

A escolha pela inexigibilidade de licitação se justifica pela natureza singular dos serviços demandados, necessário artista com comprovada especialização e competência reconhecida no segmento musical evangélico. O artista selecionado atende plenamente aos requisitos legais previstos na legislação de licitações, e o valor da contratação está alinhado com a natureza e a complexidade dos serviços a serem prestados, contemplando todos os custos necessários sem ônus adicional para o município.

Observa-se que, em consonância com a norma imperativa, a presente manifestação tem finalidade tão somente analítica quanto à legalidade do procedimento, não tendo, portanto, o objeto de analisar a conveniência e oportunidade, que se constitui em margem de discricionariedade respaldada pelo gestor público.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA

A legislação que trata das licitações e contratos administrativos estabelece normas específicas para a contratação de artistas, especialmente em casos de inexigibilidade de licitação. Assim, analisemos a possibilidade conforme a Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso I, que constitui a base legal apropriada para o presente procedimento.

Scanned with CamScanner

O artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 prevê que a licitação é inexigível para a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública. Anderson Freire é amplamente reconhecido no cenário musical nacional, especialmente no segmento de música evangélica e gospel, possuindo carreira consolidada de décadas no mercado cultural, com prêmios, discografia extensa e participações em grandes eventos nacionais, o que justifica plenamente a contratação direta sem a necessidade de submissão a procedimento licitatório.

De acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratação de artistas consagrados para eventos culturais e religiosos de relevância, como a 42ª Encenação da Paixão de Cristo, pode ser realizada de forma inexigível, desde que o artista possua notória especialização e reconhecimento público nacional. Anderson Freire, reconhecido nacionalmente no segmento da música evangélica, com ampla discografia, prêmios nacionais e apresentações em grandes festivais religiosos e culturais, atende plenamente a esses requisitos legais.

A contratação de artistas para a realização de eventos culturais e religiosos, como a encenação da Paixão de Cristo, justifica-se pela singularidade do objeto e pela impossibilidade de competição. Neste contexto, não é viável convocar licitação para a escolha de um único artista de renome consagrado, pois a própria natureza da contratação - a apresentação de um artista específico de notória especialização - torna impossível a competição entre outros profissionais que possuam as mesmas características de reconhecimento e apelo junto ao público.

A impossibilidade de competição decorre do fato de que a substituição do artista consagrado por outro de menor renome descaracterizaria o próprio objeto da contratação, comprometendo a qualidade artística, a excelência técnica e o atrativo cultural do evento para o público municipal e regional.

Dessa forma, a contratação direta do artista ANDERSON FREIRE, por intermédio da empresa CREATIVE AGENCIAMENTO LTDA, fundamenta-se adequadamente no disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, configurando situação clara e inquestionável de inexigibilidade de licitação.

III – DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Analisada por esta Controladoria Interna, os seguintes documentos referentes ao Processo Licitatório nº 010/2026:

Autos físico: Documento de Formalização da Demanda-DOD; Programa de Trabalho e Elemento de Despesa; Ofício da SEMCET Nº 019/2026; Calendário de Eventos da SEMCET 2026; Estudo Técnico Preliminar; Planilha Explicativa da Pesquisa de Preço; Atestado de Capacidade Técnica; Justificativa na Escolha do Contratado (Anderson Freire); Termo de Referência; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira; Minuta de Contrato; Parecer jurídico.

Scanned with CamScanner

IV – ANÁLISE DO PROCESSO

O Controle Interno efetua uma análise detalhada da documentação necessária para a contratação.

Documento de Oficialização de Demanda (DOD)

O Documento de Oficialização de Demanda (DOD) formaliza a solicitação da contratação de ANDERSON FREIRE para a apresentação artística no evento 42ª Encenação da Paixão de Cristo, demonstrando a necessidade e a demanda institucional para a realização de show artístico de relevância cultural e religiosa, de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. A formalização está em conformidade com a legislação, que exige justificativa formal e documentada para qualquer contratação, especialmente aquelas realizadas por inexigibilidade.

Programa de Trabalho e Elemento de Despesa

O Programa de Trabalho (0900) vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e o Elemento de Despesa (3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) demonstram que a contratação será realizada com a devida previsão orçamentária e de despesas, conforme as normas da Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes do orçamento municipal. Evidencia-se o planejamento prévio e a adequação dos recursos destinados ao evento cultural e religioso.

Ofício da SEMCET Nº 019/2026

O Ofício SEMCET Nº 019/2026 solicita oficialmente a contratação de artista nacional de renome para o evento, destacando a importância cultural e religiosa da 42ª Encenação da Paixão de Cristo e a necessidade da presença de artista consagrado para atender às expectativas do público e elevar a qualidade artística das apresentações. Este ofício fundamenta adequadamente o pedido de contratação e justifica a escolha pela inexigibilidade de licitação.

Calendário de Eventos da SEMCET 2026

O Calendário de Eventos da SEMCET 2026 inclui a 42ª Encenação da Paixão de Cristo como evento relevante e consolidado na programação cultural municipal, evidenciando a importância institucional da data e do evento. A realização do show artístico de Anderson Freire é parte integrante de um evento maior, tradicional e de grande relevância para a comunidade local, regional e para o turismo cultural, o que justifica plenamente a contratação de artista de renome para tal ocasião.

Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar fundamenta a necessidade técnica da contratação de um artista consagrado, como Anderson Freire, explicando que a escolha é

Scanned with CamScanner

imprescindível para garantir a qualidade artística do evento e satisfazer as expectativas do público-alvo. O estudo aponta a singularidade do objeto e a impossibilidade de competição, pois não existem outros artistas que possuam o mesmo reconhecimento nacional, especialização no segmento musical evangélico e apelo junto ao público-alvo específico requerido para a realização de apresentação adequada à 42ª Encenação da Paixão de Cristo.

Planilha Explicativa da Pesquisa de Preço

A Planilha Explicativa da Pesquisa de Preço detalha os valores envolvidos na contratação do artista através da empresa CREATIVE AGENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.712.077/0001-04, representante de Anderson Freire, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). A planilha justifica o valor com base em pesquisa realizada no mercado de eventos culturais, considerando a necessidade de pagamento compatível com um artista de grande renome e reconhecimento nacional, incluindo todos os custos operacionais, técnicos e administrativos inerentes à realização de apresentação de artista de tal porte, bem como demais despesas de deslocamento, hospedagem, produção técnica e demais elementos necessários. O valor total contratado é abrangente e contempla todos os custos necessários à integral execução do contrato, sem qualquer ônus adicional para o município, o que está em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021.

Atestado de Capacidade Técnica

O Atestado de Capacidade Técnica atesta a competência técnica e profissional da empresa CREATIVE AGENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.712.077/0001-04, que representa Anderson Freire, para realizar a contratação e execução do show artístico. Esse documento comprova que a empresa possui experiência prévia na realização de eventos similares, capacidade operacional comprovada e expertise para executar adequadamente o objeto contratado, atendendo às exigências legais do processo.

Justificativa na Escolha do Contratado (Anderson Freire)

A Justificativa na Escolha do Contratado é fundamental para fundamentar a decisão administrativa. Ao contratar artistas de renome nacional por meio da inexigibilidade de licitação, a Administração Pública garante a qualidade técnica e artística da apresentação, proporcionando experiência cultural e espiritual enriquecedora para o público municipal, regional e visitantes. Isso aumenta significativamente o atrativo do evento cultural e religioso local, como a 42ª Encenação da Paixão de Cristo, consequentemente ampliando a participação de visitantes e contribuindo para o fortalecimento da economia local, do turismo cultural e da qualidade das manifestações religiosas do município.

A escolha de Anderson Freire, artista consagrado com reconhecimento nacional no segmento evangélico, atende plenamente aos requisitos de inexigibilidade

Scanned with CamScanner

de licitação previstos no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando sua inegável relevância, especialização técnica e apelo junto ao público-alvo específico do evento.

Termo de Referência

O Termo de Referência apresenta de forma clara e detalhada as condições técnicas e contratuais de execução do contrato, incluindo local do evento, data de realização, valor da contratação, prazos de execução, obrigações das partes, garantias de qualidade técnica e demais cláusulas pertinentes. O Termo de Referência está em conformidade com os requisitos legais e regulamentares, assegurando que a execução do evento ocorrerá conforme o planejado e em consonância com os padrões de qualidade esperados.

Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

A Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira comprova que o valor da contratação de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) está devidamente previsto e dotado no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da legislação orçamentária municipal. Isso garante que a contratação não compromete o equilíbrio orçamentário do município, respeita o planejamento financeiro municipal e observa o princípio da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Minuta de Contrato

A minuta de contrato estabelece as condições acordadas entre as partes, incluindo data do evento, valores a serem pagos, obrigações da contratada, prazos de execução, responsabilidades técnicas e demais cláusulas pertinentes. A minuta está alinhada com os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação contratual brasileira, oferecendo segurança jurídica para a realização do evento e proteção aos interesses municipais.

Parecer Jurídico

O Parecer Jurídico, emitido pela assessoria jurídica municipal, analisa a legalidade do procedimento de inexigibilidade de licitação sob a perspectiva jurídica, confirmando a conformidade da contratação com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021. O parecer fundamenta a possibilidade legal da contratação direta do artista consagrado, reforçando a correta aplicação do artigo 75, inciso I, do referido diploma legal.

V. RECOMENDAÇÕES

Para garantir a efetividade dos princípios de probidade, moralidade, transparência e publicidade, sugere-se:

Scanned with CamScanner

Registro e Comunicação: Recomenda-se que todas as etapas do processo de contratação, desde a solicitação inicial até a execução final do contrato, sejam devidamente registradas em sistema de protocolo municipal e comunicadas aos setores competentes da Prefeitura Municipal. Isso garantirá a transparência total do procedimento e facilitará eventuais auditorias futuras e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado.

Monitoramento da Execução: É aconselhável instituir um acompanhamento sistemático e contínuo da execução do contrato, com verificação de cumprimento das obrigações contratuais, garantindo que todas as etapas sejam executadas conforme o previsto no Termo de Referência e de acordo com os padrões de qualidade esperados.

Publicação de Resultados: Recomenda-se que, após a realização do evento, sejam publicados relatório com resultados quantitativos (número de participantes, público alcançado, retorno cultural) e qualitativos (análises técnicas sobre a realização, avaliação da qualidade artística e aceitação pelo público) que justifiquem e comprovem o sucesso da contratação, reforçando a transparência e a prestação de contas à população.

VI – CONCLUSÃO

Opina-se favoravelmente pela contratação direta do artista ANDERSON FREIRE, por intermédio da empresa CREATIVE AGENCIAMENTO LTDA (CNPJ nº 63.712.077/0001-04), considerando a conformidade com a inexigibilidade de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Anderson Freire é artista consagrado, impossibilitando sua substituição sem descaracterizar o objeto. O valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) encontra-se orçado e contempla todos os custos necessários sem ônus adicional ao município. A documentação apresentada está em conformidade com a legislação vigente.

Recomenda-se a aprovação da contratação.

Opina-se favoravelmente pela contratação direta do artista ANDERSON FREIRE, por intermédio da empresa CREATIVE AGENCIAMENTO LTDA (CNPJ nº 63.712.077/0001-04), considerando a conformidade com a inexigibilidade de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Anderson Freire é artista consagrado, impossibilitando sua substituição sem descaracterizar o objeto. O valor de R$ 250.000,00 encontra-se orçado e contempla todos os custos necessários sem ônus adicional ao município. A documentação apresentada está em conformidade com a legislação vigente.

Mucajaí - RR, 13 de fevereiro de 2026.

Scanned with CamScanner

Fl. 128
Assinatura

THALLYNE SILVA COSTA
Chefe do Controle Interno
Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR

Scanned with CamScanner